

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

51ª A.G.O – 2023
(Lavrada na forma de Sumário, conforme Facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 20 do mês de abril de 2023, às 15h00min de modo exclusivamente digital, nos termos do item III do artigo 5º, §2º inciso I da Resolução CVM nº 81/2022 e suas alterações, presidida a partir na sede da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, situada no Setor de Indústrias Gráficas Quadra 4, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A Salas 201, 202, 214 e 224, Edifício Capital Financial Center, CEP 70610-440, Brasília, Distrito Federal, 2. **Presenças, quórum e convocação:** Participaram da assembleia de acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, convocados por meio do edital de convocação publicado no Jornal de Brasília nas edições dos dias 20, 21 e 22 de março de 2023, no prazo e forma estabelecidos no inciso II do art. 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Telebras, **Maximiliano Salvadori Martinhão**, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social, que indicou como secretária **Mariza Soares Neves**, o que foi aprovado pelos acionistas presentes. Participaram da reunião: o senhor **Alexandre Cairo**, Procurador da Fazenda Nacional, representante do acionista controlador, União, designada pela Portaria PGFN nº 64, de 09/03/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU, dia 14 de março de 2023, Edição: 50, Seção: 2, Página: 38, e a senhora **Priscila de Souza Cavalcante de Castro**, Presidente do Conselho Fiscal e Representante do Tesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 164 da Lei 6.404/76. O Presidente da Mesa informou que se encontravam presentes: o senhor **Irineu Homan**, representante da **CONSULT - Auditores Independentes**, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei 6.404/76; o senhor **Hélio Marcos Machado Graciosa**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia (COAUD), em cumprimento ao artigo 31-B, §2º, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 308/99; o senhor **José Maria Junqueira Sampaio Meirelles**, Diretor de Governança e Relações com Investidores da Companhia e o senhor **Jarbas José Valente**, Diretor-Presidente da Companhia, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei 6.404/76. Considerando que a participação dos acionistas nessa Assembleia Geral deu-se exclusivamente de forma remota, o Presidente da Assembleia informou as regras e os procedimentos adotados pela Mesa para o transcurso da reunião. 3. **Mesa:** Presidente da Assembleia: **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Representante da União; **Alexandre Cairo**, Secretária; **Mariza Soares Neves**. 4. **Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária:** [1]. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2022; [2]. Destinação do resultado do Exercício; [3] Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário; [4]. Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; 5. **Deliberações adotadas, 5.1. Em Questões de Ordem:** Foi aprovada, sem objeção de nenhum dos participantes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 5.2. **Sobre os itens constantes da ordem do dia, Item 1- Tomar as contas dos Administradores:** O acionista majoritário, por seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: "pela aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da empresa, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, como proposto pela Administração da companhia", tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). Foram colocados à disposição dos acionistas em Aviso publicado no jornal de Brasília nas edições dos dias 20, 21 e 22/03/2023; o conjunto de documentos relativos ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social de 2022, foram publicados, na íntegra, no jornal de Brasília, nos sites da Telebras, da B3 e da CVM no dia 13/04/2023, na forma prevista no artigo 133 da Lei 6.404/76. **Item 2 – Proposta da Administração para destinação do Resultado:** O acionista majoritário, por seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: "pela aprovação da proposta de Destinação do Resultado de 2022, nas condições apresentadas pela Administração da empresa", tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). **Item 3 – Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário:** O acionista controlador, por meio de seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: "pelo reajuste de 9%, no valor do honorário dos diretores da TELEBRAS, para o período de abril de 2023 a março de 2024, da seguinte forma: a) fixar em até R\$ 5.098.802,54, o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; b) fixar em até R\$ 267.297,34, a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R\$ 106.918,94, a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; h) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; j) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; l) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001; e m) condicionar o pagamento da rubrica "Auxílio Moradia" à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que preveja no mínimo os seguintes termos: i) o benefício seja deferido exclusivamente a membro da Diretoria-Executiva que tenha se deslocado do seu local de residência ou de seu domicílio para exercício do cargo; ii) o local de residência ou domicílio, quando de sua nomeação, não se situe dentro da mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; iii) o membro da Diretoria-Executiva ou seu cônjuge ou companheiro(a) não seja proprietário de imóvel residencial na mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; iv) o deslocamento não tenha sido por força de lotação ou nomeação para cargo efetivo; v) o benefício não deverá ser pago caso o cônjuge ou companheiro(a) ou outra pessoa que resida com o membro da Diretoria-Executiva ocupe imóvel funcional, receba auxílio-moradia ou qualquer outra verba de idêntica natureza de órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta ou dos Poderes Legislativo ou Judiciário de qualquer dos entes federativos; vi) o benefício terá natureza indenizatória, na modalidade de reembolso, no valor comprovadamente gasto no mês anterior com aluguel ou hospedagem, até o limite aprovado. n) delegar ao Conselho de Administração a competência para distribuir a remuneração dos diretores. Outrossim, conforme recomendação da STN, PARECER SEI Nº 584/2023/MF (33079953), a Administração da TELEBRAS deverá observar a seguinte recomendação: "(...) para fins de aprimoramento do Relatório de Administração, para as próximas prestações de contas, reiteramos a recomendação do detalhamento financeiro dos investimentos realizados, incluindo a fonte e autorização orçamentária dos recursos, com uma descrição sucinta dos investimentos realizados e a situação atual dos projetos. Aliado a isso, considerando a Macrofunção SIAFI 021122 recomenda-se a aplicação prioritária a título de investimentos do saldo de AFAC, conforme parágrafo 25 deste Parecer. Ademais, visando ao aperfeiçoamento do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, ser objeto de maiores esclarecimentos, inclusive para dispor acerca de

sua aplicabilidade no contexto de atuação da Entidade", tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). **Item 4 – Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal:** O acionista controlador, por meio de seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: "pela reeleição dos atuais membros do Conselho Fiscal - CF, a fim de manter o colegiado em funcionamento, uma vez que o CF é um órgão de atuação permanente", exceto o Conselheiro Fiscal (titular) **MATEUS COLOMBO MENDES, CPF nº 007.665.330-77**, que não terá o prazo do mandato estendido (OFÍCIO Nº 10281/2023/MCOM, de 19/04/2023), tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). Desta forma foram reeleitos para o mandato no Conselho Fiscal para o período de 2023-2025: (I) como representante do Ministério das Comunicações: senhor **WILSON DINIZ WELLISCH** (suplente), brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Engenheiro de Telecomunicações, portador da Carteira de Identidade nº 2186409 SSP/DF, CPF nº 005.715.741-30, residente e domiciliado à SQN 214, Bloco H, Apartamento 311, Brasília-DF - Cep. 70.873-080, e-mail: wilwellisch@gmail.com; senhora **MIRIAN DE FÁTIMA FIUZA DE OLIVEIRA** (suplente), brasileira, divorciada, gestora pública, inscrito no CPF nº 000.665.511-45, portadora da Carteira de Identidade nº 1939634 SSP/DF, residente e domiciliado na SQSW 304, Bloco J, aptº 108, Setor Sudoeste, CEP: 70673-410, Brasília-DF, e-mail: fiuza.miriam@gmail.com; (II) como membro titular representante do Tesouro Nacional, senhora **PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, graduada em Ciências Econômicas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.078.834 SSP-DF, CPF nº 553.597.791-87, residente e domiciliada na Travessa dos Ficos, Casa 09, Pacheco Fernandes, Vila Planalto, Brasília-DF – CEP: 70.804-210; e-mail: mppriscila@gmail.com; como membro suplente representante do Tesouro Nacional, senhor **LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, graduado em Engenharia de Redes de Comunicações, portador da Carteira de Identidade nº 1.844.055 SSP-DF, CPF nº 703.376.671-87, residente e domiciliado no SHIN, QL 15, Conjunto 08, Casa 13, Lago Norte, Brasília-DF - Cep 71535-285, e-mail: lincolnmj@gmail.com. 4.1: Em eleição efetuada com votação em separado e abstenção da União, pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata), foram eleitos: como membro titular representante dos acionistas minoritários ordinaristas, o senhor **LEONARDO PEIXOTO ESTEVÃO**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6831319 SSP/MG, inscrito no CPF 004.626.606-21, residente e domiciliado na Av. Rio Branco 3523, apartamento 2201, CEP: 36.021-630, Juiz de Fora, MG, e-mail: lpestevo76@gmail.com. Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários Ordinaristas: a senhora **CHRISTIANE COELHO GUERRA ESTEVÃO**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portadora da carteira de identidade nº. 938.300 - MG e CPF nº 036.186.676-39, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, 3523, Apartamento 2201 - Passos - Juiz de Fora/MG, CEP: 36.021-630; e-mail: Kitty.guerra@hotmail.com, como membro titular representante dos acionistas minoritários preferencialistas, a senhora **MARCELA CAMILHER GOMES VIDIGAL**, brasileira, casada, separação total de bens, Bacharel em Administração de Empresas, portadora da carteira de identidade 11.610.624/MG e CPF nº 032.788.006-64, residente e domiciliada à Rua Vicente Adão Botti 145/901 - Bom Pastor - Juiz de Fora/MG, CEP: 36.021-550; e-mail: marcelacamilher@hotmail.com, como membro suplente representante dos acionistas minoritários preferencialistas, o senhor **EDUARDO NORDSKOG DUARTE**, brasileiro, divorciado, comunhão parcial de bens, engenheiro de produção mecânica, portador da Carteira de Identidade nº 08.544.671-4 IPR/RJ, inscrito no CPF: 043.012.877-01, endereço comercial: Rua Pedrosa Alvarenga, nº 157 / 163 - Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP: 04531-924, e-mail: eduardo_nordskog@yahoo.com. O mandato dos eleitos do Conselho Fiscal encerra-se em abril de 2025 com a realização da Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e, posteriormente, foi lavrada presente ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente desta Assembleia Geral Ordinária, Maximiliano Salvadori Martinhão, pelo representante da União, Alexandre Cairo, pela presidenta do Conselho Fiscal, Priscila de Souza Cavalcante de Castro, e pela Secretária, Mariza Soares Neves.

ANEXO I

QUADRO DE VOTAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES	VOTOS	POSIÇÃO ACIONÁRIA
Deliberação Simples	APROVAR	79.967.958
1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2020;	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	0
Deliberação Simples	APROVAR	79.967.958
2. Proposta da Administração para destinação do resultado.	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	0
Deliberação Simples	APROVAR	79.967.765
3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.	REJEITAR	193
	ABSTER-SE	0
4. Eleição de membros do Conselho Fiscal		
4.1. Como membros representante do Ministério das Comunicações: senhor Wilson Diniz Wellisch (suplente) e a senhora Mirian De Fátima Fiuza De Oliveira (suplente), permanecendo em aberto a vaga reservada aos titulares; e como membros representante do Tesouro Nacional, senhora Priscila de Souza Cavalcante de Castro (titular) e o senhor Lincoln Moreira Jorge Junior (suplente).	APROVAR	79.942.471
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	0
4.2. Representante dos Minoritários Ordinaristas	APROVAR	5.524
Leonardo Peixoto Estevão (titular) / Christiane Coelho Guerra Estevão (suplente)	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	63.705.715
	APROVAR	9.163
4.3. Representante dos Minoritários Preferencialistas	REJEITAR	0
Leticia Perdecini Issa Maia (titular) / Eduardo Nordskog Duarte (suplente)	ABSTER-SE	16.236.756
	APROVAR	10.800
4.4. Representante dos Minoritários Preferencialistas	REJEITAR	0
Marcela Camilher Gomes Vidigal (titular) / Eduardo Nordskog Duarte (suplente)	ABSTER-SE	16.236.756

Brasília, 20 de abril de 2023.
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Presidente da Mesa
ALEXANDRE CAIRO
Representante do Acionista Majoritário - União
PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTE DE CASTRO
Presidenta do Conselho Fiscal
MARIZA SOARES NEVES
Secretária

